



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 29/25 - GP/CM
Ref.: Ofício nº 56/25 - AP
Proc. nº 00014117/2025-78

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 39/25, de autoria do Sr. Vereador Jhony Sasaki, vimos, por meio deste, encaminhar cópia da manifestação da Secretaria da Educação - SEDUC, a respeito dos questionamentos.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a V.Exa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Santos Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por: Bruna
Em: 10/04/25 às 11:50



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 09/04/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843981** e o código CRC **E63995B9**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00014117/2025-78

SEI nº 0843981



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Assessoria de Gabinete - SEDUC

MANIFESTAÇÃO

À DIAL,

A Secretaria Municipal de Educação de São Vicente, em atenção ao requerimento em epígrafe, vem pela presente manifestar-se, conforme segue:

Resposta à Solicitação nº 1 – Origem das verbas para a compra de merenda escolar Os recursos para o exercício de 2025 são:

2025
RECURSOS PNAE R\$ 6.400.000,00
RECURSOS MUNICÍPIO R\$ 10.000.000,00
TOTAL R\$ 16.400.000,00

Atualmente, o valor repassado pela União (PNAE – FNDE) aos municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino.

Os números per capita do PNAE, que são utilizados para o cálculo dos recursos repassados aos municípios são:

Creches: **R\$ 1,37**

Pré-escola (parcial): **R\$ 0,72**

Escolas indígenas e quilombolas: **R\$ 0,86**

Ensino fundamental e médio (parcial): **R\$ 0,50**

Educação de jovens e adultos: **R\$ 0,41**

Ensino integral: **R\$ 1,37**

Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contrato: **R\$ 0,68**

Resposta à Solicitação nº 2 – Gastos mensais e diários com

merenda escolar Os gastos mensais realizados no ano de

2025 são:

2025		
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
R\$ 519.390,12	R\$ 807.164,84	R\$ 713.406,68

Resposta à Solicitação nº 3 – Controle de Fornecimento de Merenda Escolar

Informamos que a Secretaria de Educação adota procedimentos padronizados para monitorar a distribuição da merenda escolar. O controle é realizado diariamente pelas unidades escolares, que registram a frequência dos estudantes, o número de refeições servidas e as repetições. Esses dados são acompanhados e analisados pelas nutricionistas,

permitindo a otimização do fornecimento da merenda e garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação adequada, considerando as necessidades de cada escola.

Resposta à Solicitação nº 4 – Fornecimento da Merenda Escolar

Esclarecemos que todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de São Vicente, incluindo Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), têm acesso à alimentação escolar. As refeições são fornecidas de maneira igualitária, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo uma alimentação adequada e equilibrada para todos os estudantes.

Resposta à Solicitação nº 5 – Existência e Destinação de Sobras de Merenda Escolar

Informamos que, antes do preparo das refeições, é realizada a contagem dos alunos presentes no dia, com o objetivo de evitar desperdícios e assegurar que a quantidade de merenda preparada atenda à demanda real.

No entanto, caso ainda ocorram sobras, esclarecemos que os alimentos já preparados não podem ser reaproveitados, pois representam risco de contaminação, conforme as normas de segurança alimentar. A destinação dessas sobras segue rigorosamente as diretrizes sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e a segurança da alimentação fornecida aos alunos.

Resposta à Solicitação nº 6 – Fornecimento de Merenda Escolar

Esclarecemos que todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de São Vicente, incluindo Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), têm acesso à alimentação escolar, garantindo a oferta de refeições adequadas a cada etapa de ensino.

Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Nakanishi Peres, Diretor**, em 07/04/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Nivea de Cassia Dutra Costa Marsili, Secretário Municipal**, em 08/04/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838675** e o código CRC **7606BAA1**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00014117/2025-

78

SEI nº 0838675